



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1129, Ano 5 – 21/06/2022

Sumário

Lei nº 3.999, de 20 de junho de 2022.....	2
Portaria n.º 58/2022, 15 de junho de 2022 – SEMED.....	2
Portaria nº 006-2022 – SEMGOV – 20 de Junho de 2022.....	4
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 005/2015 Volume C – SERMALI	4
Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 05/2015 A – CPAC – SERMALI	5
Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 05/2015 B – CPAC – SERMALI	5
Extrato – Contrato nº 109/2022 – SERMALI.....	5
Extrato – Contrato nº 110/2022 – SERMALI.....	6
Extrato – Termo Aditivo nº 298/2022 – SERMALI	6
Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 06/2022 – SERMALI	6
Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 21/2022 – SERMALI	7
Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT.....	7
Portarias – SEMARH	8





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.999, de 20 de junho de 2022

Dispõe sobre o pagamento da tarifa do transporte público por meio de cartões de crédito e débito no município de São José dos Pinhais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de São José dos Pinhais, que o pagamento da tarifa do serviço de transporte público municipal de passageiros seja realizado por meio de cartão de crédito ou débito, sem prejuízo das demais modalidades de pagamento previstas nas Leis nº 1.175, de 28 de março de 2008, e nº 2.487, de 24 de outubro de 2014, e alterações.

Parágrafo único. A previsão estabelecida pelo *caput* deste artigo deverá constar nos novos editais de licitação de concessão do serviço de transporte público municipal.

Art. 2º As empresas concessionárias do sistema de transporte coletivo urbano do Município de São José dos Pinhais, uma vez implantada a referida modalidade de cobrança, garantirão a gestão do sistema de cobrança por meio de cartões de crédito e débito, podendo, para tanto, constituir uma pessoa jurídica ou consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, através de seu órgão competente, no período de *vacatio legis*, nos termos do art. 4º desta Lei, iniciando a partir desta data o projeto piloto, nos termos do decreto regulamentador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 20 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 58/2022, 15 de junho de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2017 - SEED/SUDE/DILOG que estabelece procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis ou inservíveis do Programa nacional do livro Didático - PNLD, no âmbito das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná.

CONSIDERANDO as orientações do FNDE e do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, no que diz respeito à sustentabilidade ambiental e social, recomendando que sejam desenvolvidas ações de reciclagem para reaproveitamento dos livros ou descarte do material impossível de ser reutilizado.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo CME/SJP Nº 02/2022 de 12 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Em substituição a portaria de nº 39, de 27 de abril de 2022, revogada pela portaria nº42/2022 publicada em Diário Oficial Eletrônico, Edição 1100, ano 5, em 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Regulamentar procedimentos para a doação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, adquiridos e distribuídos à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e às Unidades Educacionais Públicas da Rede de Ensino pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação - MEC, a fim de garantir isonomia, transparência e publicidade na execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD.

Parágrafo Único: Esta Portaria não se aplica a livros e acervos literários patrimoniados.



Art. 3º. Decorrido o prazo trimestral de atendimento, os livros didáticos ficarão de posse do estudante e, caso não haja interesse por parte do estudante, após o encerramento do ciclo trimestral de atendimento, os livros permanecerão na Unidade Educacional, sob a responsabilidade da direção da Unidade, sendo facultativo o descarte, conforme orientado nesta Portaria.

Art. 4º. Os livros didáticos do PNLD e outros materiais bibliográficos serão considerados:

I - irrecuperáveis: aqueles que não possam ser utilizados para os fins a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

II – desatualizados: aqueles cujos dados estejam desatualizados e que não acompanhem a evolução de sua área;

III – inservíveis: aqueles que decorreram o prazo de vida útil de quatro anos ou aqueles que não possam ser utilizados devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Art. 5º. Fica vedado às Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, receber qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos ou materiais bibliográficos.

Art. 6º. Os livros didáticos do PNLD ou materiais bibliográficos considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis poderão ser doados para as instituições abaixo relacionadas:

I - Entidades Filantrópicas que prestam atendimento educacional;

II - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs;

III - Cooperativa de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas;

IV - Associação de Pais e Mestres - APM para uso de interesse social, educacional e de responsabilidade ambiental.

Art. 7º. Para o desfazimento dos livros didáticos - PNLD e demais materiais bibliográficos, a direção da Unidade Educacional deverá criar uma comissão específica composta por, no mínimo três membros, representada pela direção, APM e Conselho Escolar, para:

I- avaliar e separar os livros didáticos ou demais materiais bibliográficos de acordo com o estado de conservação;

II- classificar aqueles que podem ser considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis;

III- preencher e assinar o Termo de Inservibilidade e de Doação;

IV- preencher e assinar os termos de Inservibilidade e de Doação, que deverá ser também assinado pelo responsável legal da Instituição para qual foram doados os livros;

V- arquivar na Unidade Educacional os Termos de Inservibilidade e de Doação de livros didáticos e outros materiais bibliográficos.

Art. 8º. Em anos eleitorais a doação de que trata o Art. 5º, não deve ser realizada, com fundamento no § 10, do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º. Os casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 15 de junho de 2022.

Secretário Municipal de Educação
Aldrian Fernando Cortes Matoso





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria nº 006/2022 – SEMGOV – 20 de Junho de 2022 – SEMGOV

Secretario Municipal de Governo de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor Valter Eduardo Chiodi – CPF: 024.826.129-00 e RG: 6.332.306-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como FISCAL do contrato referente à solicitação contida no memorando nº. 019/2022 – SERMALI / DECOL, a qual tem como objeto contratação da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, visando à contratação de serviços de publicação de avisos de concorrências, tomadas de preços, concursos, pregões, leis e atos Oficiais do Município no Diário Oficial do Estado do Paraná.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Eduardo Freyer de Azevedo –CPF: 697.453.239-34 e RG: 5.327.500-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, o servidor Claudinei Ogradovski – CPF: 026.307.399-88 e RG: 7.241.315-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como GESTOR do contrato referente à solicitação contida no memorando nº. 019/2022 – SERMALI / DECOL, a qual tem como objeto contratação da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, visando à contratação de serviços de publicação de avisos de concorrências, tomadas de preços, concursos, pregões, leis e atos Oficiais do Município no Diário Oficial do Estado Paraná.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor o servidor Everton Soares da Silva –CPF: 033.565.839-30 e RG: 6.787.873-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo. O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo de São José dos Pinhais, 20 de Junho de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 005/2015 Volume C – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Administrativo Relativo a Contratos – PAC Autos nº 005/2015 - Volume C instaurado em face da Empresa HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, REFORMA a . decisão da Comissão Permanente de Processos Administrativos Relativos a Contratos, designada por meio do Decreto nº 2.000/2015, para que devido a INCOMPETÊNCIA DAQUELA COMISSÃO, em razão da matéria, seja **ANULADA** passando a constar a REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, conforme fundamentos expostos em Decisão Final.

São José dos Pinhais, 15 de junho de 2022.

Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 05/2015 A – CPAC – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, CITA, pelo presente Edital, o representante legal da empresa MEDCALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 07/2022 - SERMALI, visando dar cumprimento ao contido no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Relativo à Contratos – CPAC.

O prazo para protocolar a defesa será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, III e § 2º, IV, do Decreto Federal nº 70.235/1972, que regulamenta a Lei Federal nº 9.784/99, sob pena de REVELIA. O Recurso deve ser endereçada à Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações – Comissão de Processo Administrativo relativo a Contratos, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.030-720, no horário das 08h:00min às 17h:00min.

São José dos Pinhais/PR, 15 de junho de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos nº 05/2015 B – CPAC – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, CITA, pelo presente Edital, o representante legal da empresa MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 09/2022 - SERMALI, visando dar cumprimento ao contido no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Relativo à Contratos – CPAC.

O prazo para protocolar a defesa será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, III e § 2º, IV, do Decreto Federal nº 70.235/1972, que regulamenta a Lei Federal nº 9.784/99, sob pena de REVELIA. O Recurso deve ser endereçada à Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações – Comissão de Processo Administrativo relativo a Contratos, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.030-720, no horário das 08h:00min às 17h:00min.

São José dos Pinhais/PR, 15 de junho de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Contrato nº 109/2022 – SERMALI

OBJETO: Executar construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Prefeito Francisco Ferreira Claudino, localizada na Rua Matilde Brantil de Paula, nº 635, com área de 622,15 m², referente ao LOTE 01 do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 03/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: C S MAGON CONSTRUTORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 968.029,60.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.



Extrato – Contrato nº 110/2022 – SERMALI

OBJETO: Executar construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Professora Cleonice Braga Fonseca, localizada na Rua Alexandre Ronkoski, nº 200, com área de 622,15 m², referente ao LOTE 02 do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 03/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: C S MAGON CONSTRUTORA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 938.423,18.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 298/2022 – SERMALI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência em mais 60 dias para o Contrato n.º 425/2021, levado a efeito da Tomada de Preços n.º 01/2021-SERMALI nos termos originais, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato, cujo objeto visa elaborar Projeto Executivo de Implantação do Dique de Contenção de Cheia - Pôlder do Jardim Modelo, bem como todas as premissas: estudo de impacto ambiental, topografia, sondagens, diagnóstico da área, levantamento de jazidas e caracterização do solo, projeto executivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, outorgas e licenças ambientais necessárias para a execução da obra e implantação do sistema de proteção contra inundações no Município de São José dos Pinhais, no Bairro Afonso Pena, Jardim Modelo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: EAS – ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Extrato do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 06/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obras de Reforma de Centros de Esportes e Lazer, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital, sendo: LOTE 01 – Execução da obra de reforma do Centro de Esportes e Lazer Itagibe Quirino, localizado na Rua Ilo Antoninho Mozer, n.º 900, Jardim Marambaia, Bairro Guatupê, em São José dos Pinhais; LOTE 02 – Execução da obra de reforma do Centro de Esportes e Lazer Jardim Alegria, localizado na Rua Iêda Solange Ribeiro, n.º 756, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais; LOTE 03 – Execução da obra de reforma do Centro de Esportes e Lazer Moacir Tomelin, localizado na Rua Lourenço José de Paula, n.º 968, Parque da Fonte, em São José dos Pinhais. Com a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação contidos nos Envelopes N.º 02 das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares em cada Lote do certame, a qual efetuada de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, a Comissão julga:

EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE 01:

ETHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA (ME).

EMPRESA INABILITADA PARA O LOTE 02:

ETHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA HABILITADA PARA O LOTE 01:

LGM ENGENHARIA EIRELI.

EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 02:

LGM ENGENHARIA EIRELI;

TFI ENGENHARIA LTDA (ME).

EMPRESA HABILITADA PARA O LOTE 03:

TFI ENGENHARIA LTDA (ME).

Por atendimento às condições fixadas no Edital e por apresentar o menor preço no total da Proposta para CADA LOTE PROPOSTO, fica **declarada como vencedora do LOTE 01 do certame a empresa LGM ENGENHARIA EIRELI** com a Proposta de Preços no valor total de R\$ 274.852,49 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos); **declarada como vencedora do LOTE 02 deste certame a empresa LGM ENGENHARIA EIRELI** com a Proposta de Preços no valor total de R\$ 385.379,82 (trezentos e





oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); e declarada como vencedora do **LOTE 03** deste certame a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA (ME)** com a Proposta de Preços no valor total corrigido de **R\$ 596.198,59 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. A Comissão comunica que a íntegra da Ata de Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br e que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Data do Julgamento: 15/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 21/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 251/2022 – DECOL.

Objeto: Prestação de serviços de motoboy para transporte de material biológico/sangue/hemoderivados, concessão de mão de obra motorizada e fornecimento de todos os materiais de consumo inerentes para execução de transportes de reagentes, hemoderivados e amostras para análise, transporte de sangue e outros, para o período de 3 (três) meses.

Contratada: LOG 10 EXPRESS LTDA.

Valor total: R\$ 120.487,50

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 21/2022 – SERMALI – Artigo 24 Inciso V da Lei 8.666/93.

São José dos Pinhais, 15 de junho de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Cumprimento ao Disposto – Decreto nº 4625/2022 – Lei nº 3818/2021 – SEMUTT

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 4625/2022, que regulamenta a Lei nº 3818/2021, referente a veículos abandonados, notificamos o proprietário do veículo abandonado placa **CAV6170, JOSE AMERICO DE BARROS MELLO**, a retirar o veículo em até 10 dias a partir da data de 20/06/2022 sob pena de remoção do veículo ao Pátio de Recolhimento Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 5799/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014216 / 2022 de 06/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

DOLORES DA SILVA - Matricula 011911 01

Ocupante do cargo de:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:075 C.Horaria:040 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:

FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - B

De<a>: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Simbolo: FGAEB6 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FERIAS

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO

De<a>: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Simbolo: FGCD4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Periodo: 20/06/2022 a 04/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5800/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014048 / 2022 de 03/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA > DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

LUIZ DO CARMO JUNIOR - Matricula 014485 01





OCUPANTE DO CARGO DE:
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO
Nível:063 C.Horaria:040 HS

Ora exercendo o cargo em comissão de:
FUNÇÃO GRAT DE COORD DA GUARDA MUNICIPAL
De<a>: DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
Símbolo: FGCGM5 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO
TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FERIAS

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
De<a>: DIVISÃO DE OPERAÇÕES
Símbolo: FGCD4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Periodo: 20/06/2022 a 04/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares
nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5801/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", pará-
grafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto
Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.
0012998 / 2022 de 25/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
EXONERAR a servidora:

GISELLE ZAVADNIAK-Matricula 017895 01

CARGO PSICOLOGO
Nível: 072 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ES
PECIALIZADO HELEN KELLER - PORTE I

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 -
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 25/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5802/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009054 / 2022 de 07/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES > DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNÇÕES DO CARGO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA - Matrícula 015135 03

CARGO SECRETARIO MUN DE REC. MAT. E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horaria: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

OCUPANTE DO CARGO DE:
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
De<a>: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

Período....: 20/06/2022 a 04/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; Leis Municipais nrs. 02/93 e alterações, 135/2000, 660/2004 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15/06/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 5806/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com Ofício Nr. 0000085 / 2022 de 18/03/2022

RESOLVE
RECEPCIONAR
MONIQUE STÉFANI C. BALTOKOSKI CHAFRANSKI - Matrícula 900913-01

Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE





Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

No período de: 20/06/2022 a 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 114-A, e seus parágrafos, da Lei Municipal n.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5807/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0002700 / 2022 de 02/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE
ANULAR

Portaria nr. 05703/2022 de 13/06/2022.
CONCEDER - LICENCAS
90 DIAS DE LICENCA PREMIO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARILDA DA CONCEICAO BORGES CHORNE 009119 01

CARGO PROFESSOR
Nível:064 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO FLORES -
PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5808/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015078 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/06/2022,
Portaria nr. 00862/2021 de 18/01/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAPHAEL ERNANI RIGOTI 018019 01





CARGO PEDAGOGO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE COORD CEN MUN PROM HUMANA
CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5809/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014109 / 2022 de 03/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

RESOLVE
ANULAR

Portaria nr. 05664/2022 de 08/06/2022.
INSTAURAR
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5810/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 14109/2022, de 03 de junho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL,devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

